



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.648, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Convoca a I Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Alto Uruguai Gaúcho, que realizar-se-á no dia 08 de julho de 2011, neste Município.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

- a necessidade da constituição de um Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável da Região do Alto Uruguai Gaúcho;
- a necessidade de garantir a disponibilidade, acessibilidade e a melhor utilização possível dos alimentos em nossa Região;
- a necessidade de analisar os avanços, ameaças e as perspectivas para efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável;
- a necessidade de avaliar e compreender as Políticas Estaduais de Segurança e Abastecimento Alimentar para integração e/ou adesão às mesmas;
- a iniciativa e disponibilidade do CONDESA – Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar de Erechim em realizar e sediar a Conferência em nível regional;

#### DECRETA:

Art. 1.º A convocação da I Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Alto Uruguai Gaúcho, a ser realizada na cidade de Erechim/RS, no dia 08 de julho de 2011, no Auditório 1 da Universidade Federal Fronteira Sul – UFFS.

Art. 2.º A I Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Alto Uruguai Gaúcho desenvolverá seus trabalhos com o objetivo geral de construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no Art. 6.º da Constituição Federal, e promover a segurança e soberania alimentar por meio da implementação da  
*Processo Administrativo n.º 7.983/2011, Decreto n.º 3.648/2011, Pág. 1*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Rio Grande do Sul (SISANS/RS), no que couber às esferas de governo municipal e com a participação da sociedade civil, na forma a ser definida no Regimento Interno da Conferência.

Art. 3.º A I Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Alto Uruguai Gaúcho terá entre seus objetivos:

I – Avaliar a implementação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SISANS) no Município;

II – Indicar diretrizes para a Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no Município, com ênfase em políticas e programas intersetoriais estruturantes.

Art. 4.º A I Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Alto Uruguai Gaúcho será dirigida por uma Comissão Organizadora constituída por um representante dos seguintes órgãos e entidades:

I – Gabinete do Prefeito, Senhor Arlei Cedenir Batista;

II – Secretaria Municipal de Cidadania, Senhora Nelci D'agostini;

III – Secretaria Municipal de Educação, Senhora Aline Ângela Balestrim;

IV – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, Senhor Júlio Cesar Brancher;

V – Escritório Municipal da EMATER/RS, Senhor Osmar Sassi;

VI – Cooperativa Tritícola Erechim Ltda, Senhor Nelson Girelli;

VII – Sociedade Fraternal Cantinho da Luz, Senhora Adelice Bertuol;

VIII – Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai, Senhor Adilson José Szady.

Art. 5.º Competirá, à Comissão Organizadora:

I - Planejar e realizar a I Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Alto Uruguai Gaúcho;

II – Proceder a sistematização geral das propostas resultantes da Conferência;

III – Efetuar o encaminhamento, aos órgãos competentes, das propostas resultantes da Conferência.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de junho de 2011.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

Gerson Leandro Berti,  
Sec. Mun. de Administração.